

PORTARIA Nº 06/2022 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o regulamento dos cursos de Direito encontra-se baixado em diligência junto à Egrégia Congregação, o que impede a alteração, no presente semestre, da resolução que disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

RESOLVE:

I - A indicação de orientador deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo formulário, em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação;

II – A entrega do formulário de registro de nota de TCC I será feito pelo estudante, de modo presencial, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme prazo divulgado na página. Não é necessária a entrega do projeto de TCC I;

III – As notas de TCC II serão lançadas nos respectivos diários de classe, pelos orientadores(as) indicados(as);

(a) Os(As) estudantes que não estiverem matriculados na turma de seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverão entregar o formulário de registro de nota de TCC II em cópia física, na Secretaria do Colegiado de Graduação, conforme o prazo divulgado na página;

IV – Para a marcação da defesa, o(a) estudante deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado na página do Colegiado de Graduação, submeter à assinatura do(a) orientador(a) e proceder à entrega com antecedência mínima de **CINCO (5) DIAS ÚTEIS**, contados até a data prevista para a defesa, na Secretaria do Colegiado, conforme Resolução nº 12 de 27 de outubro de 2009, acompanhado **de uma cópia do comprovante de matrícula;**

a) Aqueles(as) estudantes matriculados simultaneamente em TCC II e TCC III somente poderão entregar o formulário de marcação de defesa após o lançamento da nota de TCC II pelo orientador, no diário de classe, ou da entrega do formulário de nota de TCC II conforme Inciso III, item (a);

V – As defesas serão presenciais. A ata da defesa deverá ser retirada junto à Secretaria do Colegiado no dia da defesa e ser devolvida, devidamente preenchida e assinada, em até vinte e quatro horas após o encerramento da defesa;

a) Para as defesas que ocorrerem aos sábados, o aluno deverá retirar a ata na sexta-feira imediatamente anterior, dentro do horário de atendimento da Secretaria do Colegiado, e devolvê-la no primeiro dia útil após o sábado em que ocorreu a defesa;

b) O(a) estudante deverá enviar o arquivo PDF do trabalho final, aprovado pela banca, para o endereço de e-mail arquivotcc@direito.ufmg.br. O mesmo prazo mencionado no inciso V deverá ser observado para o envio do trabalho. A nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo, até o prazo final para o fechamento dos diários de classe;

VI - As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas até o prazo constante do Calendário Acadêmico para fechamento de Diário de Classe;

VII – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

VIII - Segue em vigor, no que couber, a Resolução nº 12, de 27 de outubro de 2009;

IX - Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do 2º semestre letivo de 2022.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.


Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG